

Lei nº 1025 de 29 de abril de 1975

Que abre crédito especial de CR.\$

10.000,00 no Gabinete do Prefeito.

Artur Hess, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t e .

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial de CR.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para mobiliar o Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, fica reduzida da impropriedade de CR.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

0011 - 2.2.41.12.0 - Obras Públicas CR.\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

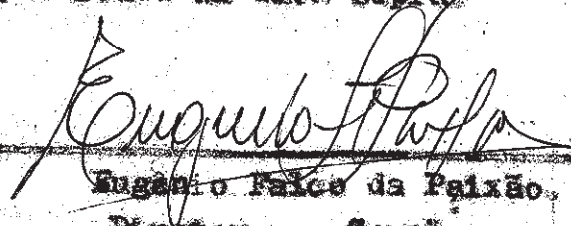
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 29 de abril de 1975.


Artur Hess

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


Eugênio Paiva da Paixão
Diretor Geral